

**LEI Nº 3.866, DE 17 DE JUNHO DE 2010**

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 952.400,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

**02 – SECRETARIA DE GOVERNO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**

04 122 0002 2.002 000 - Manut. do Gabinete e Assessorias

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 16 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

04 122 0002 2.002 000 - Manut. do Gabinete e Assessorias

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 17 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 80.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0002 2.005 000 - Manut. Divisão Adm. e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 32 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

**05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA**

**01 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**

04 123 0032 2.008 000 - Manut. da Divisão de Finanças e Encargos

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 70 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

**06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS**

**03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**

15 452 0038 2.084 000 - Manut. dos Serv. de Atenção ao Cidadão

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 102 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – DIVISÃO DE SAÚDE**

10 122 0030 2.069 000 - Qualificação da Gestão e Impl. Ações e Serv. Saúde

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 243 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00



**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

|                                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica                       |                       |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita                  |                       |
| Ficha 269 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....           | R\$ 12.400,00         |
| 10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade                      |                       |
| 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil               |                       |
| Ficha 290 – Fonte 01 – Tesouro.....                                    | R\$ 120.000,00        |
| 10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade                      |                       |
| 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais                               |                       |
| Ficha 291 – Fonte 01 – Tesouro.....                                    | R\$ 50.000,00         |
| 10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade                      |                       |
| 3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil               |                       |
| Ficha 292 – Fonte 01 – Tesouro.....                                    | R\$ 22.000,00         |
| 10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade                      |                       |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo                                |                       |
| Ficha 294 – Fonte 01 – Tesouro.....                                    | R\$ 100.000,00        |
| 10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade                      |                       |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica            |                       |
| Ficha 297 – Fonte 01 – Tesouro.....                                    | R\$ 50.000,00         |
| 10 303 0029 2.065 000 - Uso Racional de Medicamentos                   |                       |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita                  |                       |
| Ficha 303 – Fonte 01 – Tesouro.....                                    | R\$ 160.000,00        |
| 10 303 0029 2.065 000 - Uso Racional de Medicamentos                   |                       |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita                  |                       |
| Ficha 304 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal – Vinc.....             | R\$ 40.000,00         |
| 10 304 0028 2.064 000 - Vigilância Sanitária                           |                       |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo                                |                       |
| Ficha 308 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal – Vinc.....             | R\$ 3.000,00          |
| 10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde |                       |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo                                |                       |
| Ficha 319 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal – Vinc.....             | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL:-.....</b>                                                    | <b>R\$ 952.400,00</b> |



Art 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência e transposição** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 1.001 000 - Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 12 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

04 122 0002 2.002 000 - Manut. do Gabinete e Assessorias

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – P. Civil

Ficha 15 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01 – DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03 092 0004 2.076 000 - Manut. da Divisão de Assessoria Jurídica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 21 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

03 092 0004 2.076 000 - Manut. da Divisão de Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 23 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.078 000 - Ampliação do Fundo de Servidores

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 33 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04 121 0031 2.080 000 - Apoio ao Planejamento e Orçamento Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 41 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

04 121 0031 2.080 000 - Apoio ao Planejamento e Orçamento Municipal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 43 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 122 0037 2.083 000 - Manut. do Gabinete de Obras e Serv. Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 85 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00



06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.010 000 - Constr., Reforma e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 90 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15 452 0038 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente

Ficha 96 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

15 453 0039 2.085 000 - Manut. dos Serv. de Transporte Coletivo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 107 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

26 782 0038 2.086 000 - Manut. dos Serv. de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 114 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DIVISÃO DE SAÚDE

10 122 0030 1.001 000 - Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente

Ficha 232 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 47.000,00

10 122 0030 2.068 000 - Cumprindo Mandados Judiciais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 241 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

10 122 0030 2.069 000 - Qualificação da Gestão e Impl. de ações e Serv. de Saúde

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Ficha 245 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.500,00

10 122 0030 2.069 000 - Qualificação da Gestão e Impl. de ações e Serv. de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 246 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

10 301 0026 1.001 000 - Equip. e Mat. Permanente

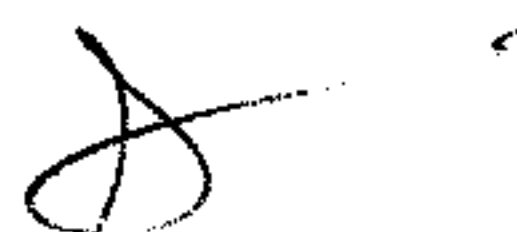
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente

Ficha 247 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

10 301 0026 1.027 000 - Reforma e Ampliação da U.B.S. 2 COHAB

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 258 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00



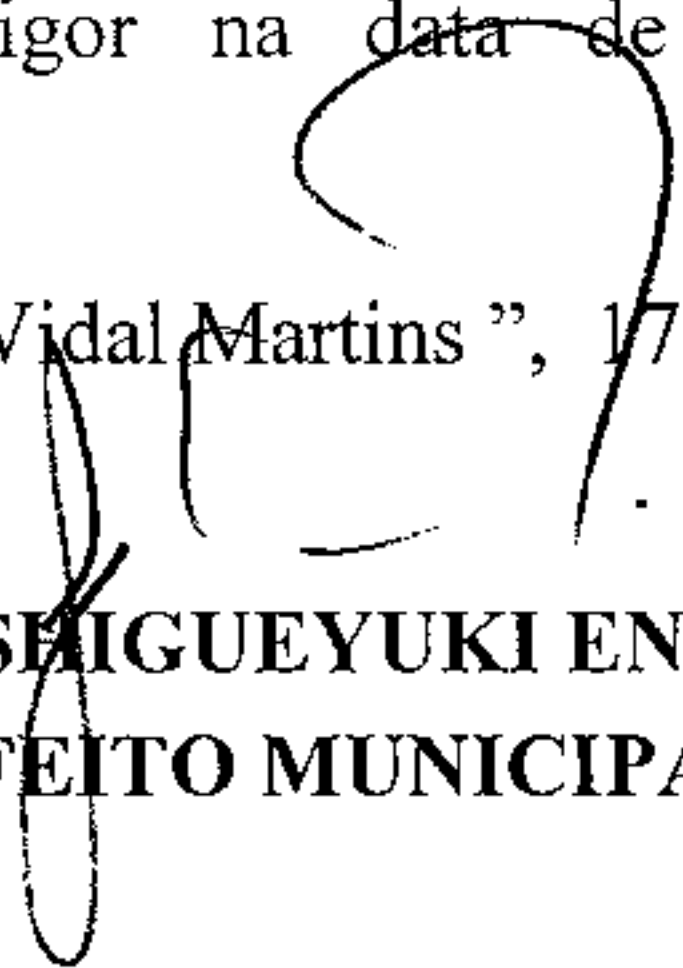
|                                                                                                                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10 301 0026 1.061 000 - Reforma e Ampliação dos Postos de Atendimento da Zona Rural<br>4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações<br>Ficha 261 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ | 30.000,00         |
| 10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica<br>3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil<br>Ficha 263 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                   | 344.900,00        |
| 10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica<br>3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais<br>Ficha 264 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                                   | 85.000,00         |
| 10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica<br>3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil<br>Ficha 265 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                   | 20.000,00         |
| 10 302 0027 1.001 000 - Equip. e Mat. Permanente<br>4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente<br>Ficha 285 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                               | 8.000,00          |
| 10 302 0027 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas<br>4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente<br>Ficha 287 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                       | 10.000,00         |
| 10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade<br>3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física<br>Ficha 296 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                 | 13.000,00         |
| 10 305 0028 1.001 000 - Equip. e Mat. Permanente<br>4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente<br>Ficha 310 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                               | 10.000,00         |
| 10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Ep. e Ambiental em Saúde<br>3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo<br>Ficha 318 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$                         | 5.000,00          |
| 10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Ep. e Ambiental em Saúde<br>3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica<br>Ficha 321 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$     | 6.000,00          |
| 10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Ep. e Ambiental em Saúde<br>3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física<br>Ficha 323 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$       | 3.000,00          |
| <b>TOTAL:-.....R\$</b>                                                                                                                                                   | <b>952.400,00</b> |



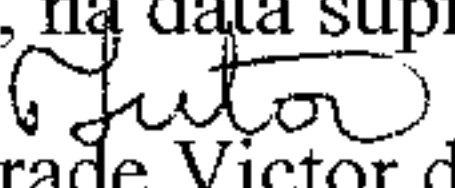
Art 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 17 de junho de 2010.

  
**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

